



Lei nº 710/12, de 13 de Dezembro de 2012.

“Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 643/09 de 07 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual do Município de Santa Bárbara de Goiás, Estado de Goiás, para o quadriênio de 2010/2013 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Plano Plurianual – PPA para o período 2010/2013, no que se refere aos Programas de Governo e conjunto de Ações a serem desenvolvidas em cada um deles a partir do exercício de 2012, os quais passarão a integrar o PPA, conforme programação e ações constantes do Anexo I da Presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS,
AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.**

PAULO MARTINS DE DEUS
Prefeito Municipal